



LEI N°860/2023

Altera a Lei Municipal n°. 728/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ-MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, sanciona a seguinte Lei:

Artigo. 01: O artigo 44 da lei municipal de n 728/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração, revogando a disposições em contrário:

Art. 44. Ficam criados 5 (cinco) cargos de conselheiro tutelar e 5 (cinco) cargos de conselheiros tutelares suplentes, com subsídio para quem estiver na titularidade e efetivo exercício do cargo, no valor de R\$1.598,00 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais), para um mandato de quatro anos.

§1º Em relação ao subsídio referido no caput deste artigo, haverá descontos em favor do sistema previdenciário municipal, no caso de servidor público municipal, ficando o Município obrigado a proceder ao recolhimento devido ao INSS nos demais casos.

§2º O pagamento mensal do subsídio de cada conselheiro tutelar dar-se-á no mesmo dia de pagamento dos demais servidores públicos Municipais, obedecendo à mesma forma e modo.

Art. 2. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CANAÃ-MG, 11 de maio de 2023.


José Ivanir Miranda Duarte
Prefeito Municipal